# LEI nº 2.026/2.003

**Cria mais 08 (oito) vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar**

**JOSÉ AMÉRICO BUTI,** Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal e do Departamento Municipal de Educação, mais 08 (oito) vagas para o Cargo Público de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.003.

Ouro Fino, MG, 01 de abril de 2.003

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**